

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA LUART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

1-EVERSON MANOEL CRUZ PESSOA BEZERRA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/02/1980, portador da Cédula de Identidade RG: 32.889.445-X-SSP-SP e CPF: 216.066.538-06, residente e domiciliada na Rua Bandeira do Sul, 134 – Jardim Tietê - São Paulo – SP - CEP 03944-120, e

2-LUANA REGINA CRUZ PESSOA BEZERRA, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/03/1982, portador da Cédula de Identidade RG: 27.212.921-5-SSP-SP e CPF: 305.730.128-22, residente e domiciliado na Rua Bandeira do Sul, 134 – Jardim Tietê - São Paulo – SP - CEP 03944-120, ÚNICOS, sócios componentes da sociedade limitada com denominação social de LUART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, com sede na Rua Solange da Pureza Santos Lemos, 298 – Terceira Divisão – São Paulo – SP - Cep: 08381-780, devidamente registrada na JUCESP com nº 35222352913 em sessão de 28/05/2008, CNPJ/MF nº 09.607.443/0001-10 e CCM 3.771.272-1, resolvem fazer a consolidação mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA-1) Os administradores declaram, sob penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA-2) O sócio EVERSON MANOEL PESSOA BEZERRA, cede e transfere 30 (trinta) cotas representada pelo valor de R\$30,00 (trinta reais) para a Sra. MONICA PATRICIA BALDINO, maior, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/04/1975, portadora da Cédula de Identidade RG 21.691.199-0 -SSF SP e CPF 246.029.958-37, residente e domiciliada na Rua Bandeira do Sul, 134 – Jardim Tietê - São Paulo – SP - CEP 03944-120, e cede e transfere 1470 (um mil quatrocentos e setenta) cotas representada pelo valor de R\$1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) para a sócia LUANA REGINA CRUZ PESSOA BEZERRA, já qualificada no instrumento.

(h)

K

1



CLÁUSULA-3) O capital social altera para R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios, como segue:

moeda corrente do país, subscritas p SÓCIOS LUANA REGINA C.P.BEZERRA MONICA P. BALDINO	%	COTAS 29.700 300 30.000	R\$ 29.700,00 300,00 30.000,00
TOTALIZANDO	100%	30.000	20.000,00

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA-1) A sociedade gira sob o nome empresarial de LUART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA-2) A sociedade tem sua sede na Rua Solange da Pureza Santos Lemos, 298 – Terceira Divisão – São Paulo – SP - Cep: 08381-780.

CLÁUSULA-3) O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios, como segue:

SÓCIOS LUANA REGINA C.P.BEZERRA	%	COTAS 29.700	R\$ 29.700,00
MONICA P. BALDINO	01%	300	300,00
TOTALIZANDO	100%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA-4) A sociedades tem como objeto social de produções artísticas e fonográficas, produções e realizações de shows e eventos.

CLÁUSULA-5) A sociedade iniciou suas atividades em 28/05/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA-6) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

M

9

O.



CLÁUSULA-7) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA-8) A administração da sociedade ficará a cargo de LUANA REGINA CRUZ PESSOA BEZERRA, que terá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA-9) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de duas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁSULA-10) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA-11) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA-12) Ambos os sócios terão uma retirada mensal, a título de " prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA-13) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

W.



CLÁUSULA-14) Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias na presença de 2 testemunhas.

São Paulo, 25 de Maio de 2015.

TESTEMUNHAS

MARCOA. VALENTIM GUEDES

63.185-SSP-SP

RG: 27.212.921-5-SSP-SP

RAFAEL PARIAS DE OLIVEIRA RG: 47.734.635-6-SSP-SP

DO ESTAD

MONICA P. BALDINO RG: 21.691.199-0-SSP-SP

Raqueliny de Araujo Guedes OABSP Nº 320583

EVERSON M. P. BEZERRA

RG: 32.889.445-X-SSP-SP

ORIO DE